



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2024

P.L.	26/2023	Modalidade	Pregão Eletrônico nº 13/2023	Data: 22.01.2024
OBJETO	Aquisição de café moído torrado extraforte			

DADOS DA CONTRATADA

Qualificação	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 00.944.944/0001-17, com sede e administração na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães nº 176 loja 01, São Geraldo, Município de Sete Lagoas / MG, CEP 35700-181.
Representante	JULIANA MOURA DIAS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão comerciante, portador(a) do CPF nº [REDACTED] e do RG nº [REDACTED] residente e domiciliado(a) na [REDACTED]
e-mail	[REDACTED]
Telefones	Fixo: (31)3152-7488

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Qtde	Descrição	Valor em R\$	Valor em R\$
		Valor Unitário	Valor Total
300 PCT	Café torrado e moído EXTRAFORTE , de primeira qualidade, selo de pureza e qualidade ABIC e Certificado no PQC: Programa de Qualidade do Café. Composição: sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura do máximo de 15% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), com aspecto homogêneo. Prazo de validade: Mínimo 12 meses a partir do recebimento. Todas as informações pertinentes ao produto na embalagem conforme legislação vigente, constando lote, data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Embalagem: Pacotes de 500 gramas. Marca: Café Duarte, Fabricante: Café Duarte, Modelo: Café Torrado e Moído.	R\$ 11,05	R\$ 3.315,00
VALOR TOTAL: Três mil trezentos e quinze reais			R\$ 3.315,00

DADOS PARA ENTREGA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL / FATURA

Nome	Câmara Municipal de Sete Lagoas	CNPJ	19.781.236/0001-30
Endereço	Rua Domingos L'Ouverture nº 335, São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG	Telefone	(31) 3779-6327
Prazo de Entrega	Até 5 (cinco) dias contados do recebimento desta Ordem de Fornecimento	Pagto	Até 10 dias

Servidor(a) Responsável

ACEITE DA CONTRATADA

Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA = A contratada deverá:

- 1.1. Executar o objeto deste instrumento, obedecendo rigorosamente as normas inerente à atividade empresarial e instruções da fiscalização da *CÂMARA*.
- 1.2. Informar à fiscalização do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do objeto desta licitação dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas que melhor entender para corrigir a situação.
- 1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital**, sob pena de rescisão do contrato administrativo.
- 1.4. Não ceder ou transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório.
- 1.5. Responder pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à *CÂMARA* ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
- 1.6. Garantir a qualidade do objeto desta licitação.

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Comunicar à (s) futura (s) contratada (s) qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do instrumento de contrato;
2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;
4. Efetuar o pagamento nas datas previstas neste instrumento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela *CONTRATADA*, em relação ao objeto licitado;
6. Fiscalizar a execução do objeto licitado/contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da (s) contratada (s) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
7. Rejeitar o objeto da licitação de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
8. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto licitado/contratado;

DOTAÇÃO AORCAMENTÁRIA

1.1 A presente despesa correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2023, constante na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.02.01.031.2040.2709.3.3.90.30.22	Material de Limpeza
Dotação: 01.02.01.031.2040.2709.3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação
Dotação: 01.02.01.031.2040.2709.3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha
Dotação: 01.02.01.031.2040.2709.3.3.90.30.00	Outros Materiais de Consumo

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

1. Recusando a(s) adjudicatária(s) a assinar a Ordem de Fornecimento no prazo da Seção XIII, item 2, ou ainda, após assinada não cumpri-la, **total ou parcialmente**, o *PODER LEGISLATIVO* poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penas do artigo 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 2002, cumuladas com as sanções abaixo descritas, não necessariamente na ordem:
 - a) **advertência**, nas hipóteses de prestação irregular do objeto licitado de que não resulte prejuízo para a execução contratual;



- b) **multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- c) **multa de 5%** (cinco por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses de inexecução parcial ou total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- e) **impedimento** de participar em licitação e de contratar com o *PODER LEGISLATIVO* por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - c.2) ensejar injustificado retardamento da execução da Ordem de Fornecimento;
 - c.3) não mantiver a proposta;
 - c.4) deixar de executar total ou parcialmente o objeto da Ordem de Fornecimento;
 - c.5) na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;
 - c.6) deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei, fato incontroverso ou decisões das Cortes de Contas; opuser resistência injustificada ao andamento do processo; provocar incidente manifestamente infundado.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante proponente ressarcir o *PODER LEGISLATIVO* pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, nas hipóteses de:
- f.1) Apresentar documentação falsa;
 - f.2) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f.3) Fizer declaração falsa;
 - f.4) Cometer fraude fiscal.

RESCISÃO DA ORDEM DE COMPRA

1. A **inexecução total ou parcial** da Ordem de Fornecimento enseja a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, devidamente justificado nos autos do processo, sujeitando o infrator às penas do art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 2002, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão poderá ocorrer:
- 2.1 - Por ato unilateral e escrito do *PODER LEGISLATIVO*, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei geral das licitações públicas;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para o *PODER LEGISLATIVO*,
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria, ou,
 - 2.4. De Pleno Direito, ocorrendo de forma independente da vontade de ambas as partes.
3. A rescisão da Ordem de Fornecimento será precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

FORO JUDICIAL: As questões decorrentes da interpretação das cláusulas deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.